Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 043/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJUBA EAEMPRESA R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Planejamento, o Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG - 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 - Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado aempresa R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, residente à Rua José Guimarães da Silva, n.º 20 - Bairro Santa Rosa, na cidade de Itajubá, inscrita no CPF sob o n.º 007.547.316-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Antonio Reginaldo Oliveira Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. MG-5.539.544 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 772.488.486-20, residente e domiciliado Av. Padre Lourenço nº. 2520, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-507, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Segunda e Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

<u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA</u> SEGUNDA CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA SEGUNDA:** VALOR DO CONTRATO

Fica suprimido ao valor do contrato 5,9939%, ou seja, R\$ 102.778,60 (cento e dois mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Fica acrescido ao valor do contrato 17,8599%, ou seja, R\$ 306.243,86 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 1.918.162,41 (um milhão novecentos e dezoito mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) conforme planilha em anexo. De acordo com § 1º Art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em cinco- 05 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Planejamento

R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME **Antonio Reginaldo Oliveira Martins** Contratada

VISTO: PROJU